Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/21

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 246, DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 246 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui":

Art. 246 - O Vereador terá o seguinte prazo para discussão:

I - 10 minutos com apartes:

a) vetos;
b) projetos;
c) pareceres;
d) redação final;
e) requerimentos;
f) acusação ou defesa no processo de cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereadores.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor a Resolução nº 393, de 19 de junho de 2.019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 10 de novembro de 2.021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
MARCOS ANTONIO SANTOS
Assinado em:
12/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

MARCOS ANTONIO SANTOS,

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3730/2021
Data: 12/11/2021 - Horário: 09:56
Legislativo - PRE 9/2021

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

Na sessão realizada em 9 de novembro de 2.021, tivemos a oportunidade de aprovar o Projeto de Resolução nº 8/21 que "DÁ NOVA REDAÇÃO A SEÇÃO VI DAS SESSÕES ORDINÁRIAS - SUBEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - SUBSEÇÃO II DO PEQUENO EXPEDIENTE - SUBSEÇÃO III DA ORDEM DO DIA - SUBSEÇÃO IV DA EXPLICAÇÃO PESSOAL, DO TÍTULO V DAS SESSÕES LEGISLATIVAS - CAPÍTULO I DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998 QUE 'ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI", entendemos que houve um grande avanço em termos regimentais no nosso Legislativo, no entanto a prática tem demonstrado a necessidade de se alterar o Artigo (246) do Regimento Interno, de maneira a proporcionar ao parlamentar um tempo que entendemos razoável para justificar suas considerações a propósito da matéria em debate, percebemos insuficiente o exíguo tempo disponibilizado atualmente para a discussão das matérias, pois, sabemos que quanto mais tornarmos claros nossos posicionamentos, mais dinâmicos e objetivos eles se tornarão.

Razões que nos levam apresentar a presente alteração, para qual pleiteamos a compreensão e o voto favorável unânime dos meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 10 de novembro de 2.021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
MARCOS ANTONIO SANTOS
Assinado em:
12/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

MARCOS ANTONIO SANTOS,